

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 11452 { 9155
11018 Fl. 267

Porto, 27 de Fevereiro de 1942

O Eng.º Chefe

Remissão de 2m 10

Modificar prédio

4

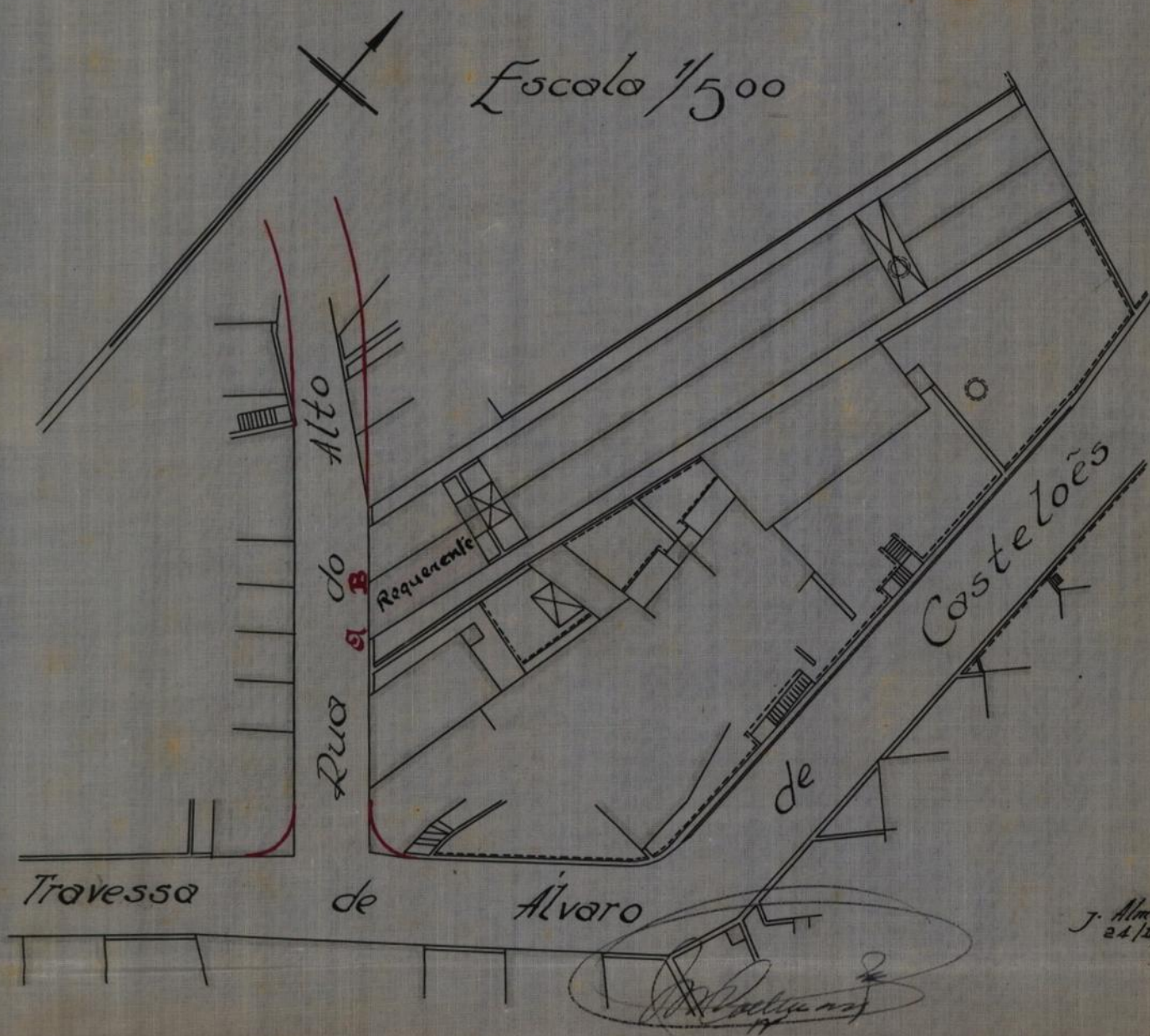
A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).



N.

Escala 1/500



J. Almeida
24/II/42